



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito **Publicação feita nesta data**

19/06/2007
Francisco de Assis Peixoto
ASSINATURA

LEI N.º 198, DE 19 DE JUNHO DE 2.007.

“Dispõe sobre a utilização dos recursos do IGD – Índice de Gestão Descentralizada, em cursos profissionalizantes para as famílias em vulnerabilidade social beneficiadas pelo Bolsa Família.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo Federal para utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD para beneficiar famílias carentes no Programa Bolsa Família, em cursos profissionalizantes com conseqüente geração de renda e promoção social.

Art. 2º A aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD visa a profissionalização de famílias carentes beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, com a promoção dos seguintes cursos: Culinária – Aproveitamento de Alimentos, Corte e Costura, Informática, Atendimento ao Público, “Direitos e Deveres Trabalhistas”, “Ética e Moral”, Marcenaria, Carpintaria, e correlatos.

Art. 3º Fica o Poder executivo autorizado a firmar parcerias com o SENAC, SENAR, SESC, Secretaria Estadual da Cidadania, e outros órgãos competentes, para oferecer cursos em diversas áreas de capacitação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de junho de 2.007.


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito